

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1498/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Carmem Correia Landim Cardoso Moraes, Cônjuge Sobreviva e herdeira hábil de Valdemiro Inácio Almeida Moraes Cardoso.

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 13 de outubro de 2026.

De 21 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 636.828\$00 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito escudos), a favor de Carmem Correia Landim Cardoso Moraes, Cônjuge Sobreviva e herdeira hábil de Valdemiro Inácio Almeida Moraes Cardoso, falecido no dia 11 de agosto de 2026.

A pensão, auferida pela Carmem Correia Landim Cardoso Moraes, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobreviva:

Carmem Correia Landim Cardoso Moraes 636.828\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 11 de agosto de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 07 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de outubro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares*.